

2217

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 24 de junho de 1976

FLS.
1

MATRICULA
2217

BAIRRO Vila dos Maíes.

IMÓVEL: Um terreno, composto dos lotes 11 a 18 e 19 a 26, da quadra Q, lotado como parte de um todo maior sob nº 1418 do Beco dos Maíes, medindo - 97,00m no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, ao sul, - 107,00m no alinhamento da rua Vinte e Quatro, ao norte, 51,00m no alinhamento da rua 23, ao leste; e, 50,00m no alinhamento de uma passagem sem denominação, ao oeste. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Empreendimentos e Construções, - CEMCO, com sede nesta Capital, CGC.87.270.823/0001-15. **TÍTULO AQUISITIVO** transcrito sob nº 43.174 as fls. 4 do livro 39F, desta zona em data de 06.10.1975. O sub-oficial:

R.1.2217.Porto Alegre,24.06.1976.Por contrato particular de 23.12.1975, complementado por termo de 08.06.1976, foi o imóvel hipotecado para Apesul - Associação de Poupança e Emprestimo, com sede nesta Capital, CGC.92.895.580, para garantia de um empréstimo de R\$60.000.003,90, com mais 16 imóveis, pelo prazo de 18 mensalidades, aos juros de 10% ao ano. O sub-oficial:

A.2.2217.Porto Alegre,10-2-1977.Por escritura de 12 /11/75,retificada por outra de 16/6/76,ambas do Cartório Distrital de Tristeza e termo particular de 8/6/1976,a Companhia Comercial de Imóveis,proprietária do loteamento de que foi desmembrado o imóvel desta matrícula,a proprietária do imóvel e a credora hipotecaria retificaram na descrição do imóvel o seguinte,em virtude de alteração no loteamento: A divisa norte que era de 107,00m passou a ter 106,65m no alinhamento da rua Vinte e Quatro; e,a divisa leste que era de 51,00m passou a ter 50,90m no alinhamento da rua Vinte e Três.-O sub-oficial:

A.3.2217.Porto Alegre,15.12.1977.Conforme petição da proprietária e prova hábil,o terreno desta matrícula foi desmembrado em duas partes como segue: **TERRENO "a"**,medindo 97,00m no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, ao Sul; 101,589m nos fundos,onde divide-se com imóvel da Requerente,ao Norte;por 24,20m de extensão da frente ao fundo no alinhamento da Rua 23,para a qual também faz frente,ao Leste;e 23,78m também de extensão da frente ao fundo,no alinhamento de uma passagem para pedestres, sem denominação,para a qual faz frente,ao Oeste. **TERRENO "b"**,medindo 106,65m de frente,ao Norte,no alinhamento da Rua 24;101,589m nos fundos,ao Sul,onde divide-se com imóvel da Requerente;por 26,70m de extensão da frente ao fundo,em um lado, ao Leste,onde divide-se com o alinhamento da Rua 23, e 26,22m, em outro lado,ao Oeste, onde divide-se com o alinhamento de uma passagem para pedestres,sem denominação. O sub-oficial:

A.4.2217.Porto Alegre,15.12.1977.Conforme petição da adquirente e prova hábil,no terreno "a" do desmembramento,foi construído o Edifício denominado "Vitória" constituído de 7 blocos com duas unidades autônomas em cada um,que recebeu os nºs 3870,3880,3890,3900,3910,3920 e 3930 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, o qual assim se individualiza: **BLOCO 1**, com

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1v

2217

entrada pelo nº 3870 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim: **APARTAMENTO 101**, custo de Cr\$ 251.410,22, localizado a direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 94,58m², área real privativa de 56,54m², área real global de 151,12m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo uma fração ideal equivalente a 0,064843 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 9,28m, ao Leste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 2; 8,68m, em outro lado, ao Oeste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 6,10m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 3,45m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,125m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 2, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso a via pública deste bloco. **APARTAMENTO 102**, custo de Cr\$ 302.155,28, localizado a esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 110,27m², área real privativa de 68,56m², área real global de 178,83m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,077931 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 9,28m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o alinhamento de uma passagem sem denominação; 8,68m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 7,775m nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,375m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 5,125m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,15m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Ber

CONTINUA A FOLHAS 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro

de 1.977

FLS.

2

MATRICULA

2217

nardino Silveira de Amorim com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o alinhamento de uma passagem sem denominação, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso a via pública deste bloco. **BLOCO 2**, com entrada pelo nº 3880 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim: **APARTAMENTO Nº 101**, custo de Cr\$ 251.858,30, situado a direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 94,85m², área real privativa de 56,63m², área real global de 151,48m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo uma fração ideal equivalente a 0,064959 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno situado nos fundos do mesmo, medindo 8,68m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 9,28m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 3; 6,115m, nos fundos ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,715m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 3,465m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,14m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 3, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso a via pública deste bloco. **APARTAMENTO Nº 102**, custo de Cr\$ 297.263,74, localizado a esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 108,42m², área real privativa de 67,43m², área real global de 175,85m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,076670 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 9,28m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 1; 8,68m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 7,65m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,25m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m, o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul,

— CONTINUA NO VERSO —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

2v

2217

numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 5,00m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,025m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 1, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco. **BLOCO 3**, com entrada pelo nº 3890 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim: **APARTAMENTO Nº 101**, custo de Cr\$ 251.410,22 - localizado a direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 94,58m², área real privativa de 56,54m², área real global de 151,12m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal de 0,064843 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 8,68m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 9,28m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 4; 6,10m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 3,45m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,125m ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 4; e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso à via pública deste bloco. **APARTAMENTO Nº 102**, custo de Cr\$ 297.711,82, localizado a esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 108,69m², área real privativa de 67,52m², área real global de 176,21m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,076785 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 9,28m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 2; 8,68m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 3; 7,665m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com -

CONTINUA A FOLHAS 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro

de 1.97 7

FLS.

MATRICULA

3

2217

terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO;8,265m,ao Sul,na linha de projeção do telhado,nos fundos do apartamento em linha quebrada constituída de três segmentos, a saber:o primeiro partindo da divisa Leste,segue em direção Leste-Oeste,numa extensão de 2,65m;o segundo formando ângulo reto com o primeiro,segue em direção Norte-Sul,numa extensão de 0,60m;e,o terceiro,formando igualmente ângulo reto com o segundo,segue em direção Leste-Oeste,numa extensão de 5,015m,ao final da qual encontra a divisa Oeste,fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento,o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo,medindo 6,04m,ao Sul no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim com igual medida nos fundos,ao Norte,na linha de projeção do telhado,na frente do apartamento;5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados,dividindo-se em um lado, ao Oeste,com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 2,e, em outro lado, ao Leste,com o acesso a via pública deste bloco. BLOCO 4,com entrada pelo nº 3900 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim: APARTAMENTO Nº 101, custo de Cr\$ 251.858,30,localizado a direita de quem da rua olha para o bloco,com a área real de uso comum de 94,85m2, área real privativa de 56,63m2,área real global de 151,48m2,constituído de dois dormitórios,sala,cozinha,circulação,banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,064959 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício.A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno,situado nos fundos do mesmo, medindo 8,68m,ao Oeste,a partir da linha de projeção do telhado,nos fundos do apartamento,onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste Bloco;9,28m, em outro lado,ao Leste,a partir da dita linha de projeção do telhado,onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 5; 6,115m,nos fundos,ao Norte,onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO;6,715m,ao Sul,na linha de projeção do telhado,nos fundos do apartamento em linha quebrada,constituída de três segmentos,a saber:o primeiro partindo da divisa Leste,segue em direção Leste-Oeste,numa extensão de 3,465m;o segundo formando ângulo reto com o primeiro,segue em direção Sul-Norte,numa extensão de 0,60m;e, o terceiro,formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste,numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Oeste,fechando o perímetro.Corresponde ainda a este apartamento,o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo,medindo 6,14m,ao Sul,no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim com igual medida nos fundos,ao Norte,na linha de projeção do telhado,na frente do apartamento;5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados,dividindo-se em um lado,ao Leste,com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 5,e,em outro lado,ao Oeste,com o acesso a via pública deste bloco. APARTAMENTO Nº 102,custo de Cr\$297.263,74, localizado a esquerda de quem da rua olha para o bloco,com a área real de uso comum de 108,42m2 área real privativa de 67,43m2, área real global de 175,85m2,constituído de três dormitórios,sala,cozinha,banheiro e área de serviço,correspondendo a fração ideal equivalente a 0,076670 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno,situado nos fundos do mesmo,medindo 9,28m

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRICULA

3v

2217

ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 3; 8,68m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 7,65m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,25m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 5,00m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,025m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 3, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco.

BLOCO 5, com entrada pela nº 3910 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim.

APARTAMENTO Nº 101, custo de Cr\$ 251.410,22, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 94,58m², área real privativa de 56,54m², área real global de 151,12m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,064843 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 8,68m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 8,28m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 6; 6,10m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 3,45m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,125m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 6, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso à via pública deste bloco.

APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$ 297.711,82, localizado à esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 108,69m², área re

CONTINUA A FOLHA 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro

de 1.977

FLS.

MATRÍCULA

4

2217

al privativa de 67,52m², área real global de 176,21m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,076785 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 9,28m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 4; 8,68m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 7,665m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,265m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 5,015m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,04m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 4, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso a via pública deste bloco. **BLOCO 6**, com entrada pelo nº 3920 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim: **APARTAMENTO Nº 101**, custo de R\$ 251.858,30, localizado a direita de quem da rua o - lha para o bloco, com a área real de uso comum de 94,85m², área real privativa de 56,63m², área real global de 151,48m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,064959 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 8,68m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 9,28m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 7; 6,115m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,715m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 3,465m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,14m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento;

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

4v

2217

5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 7, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso à via pública deste bloco. --
APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$ 297.263,74, localizado à esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 108,42m², área real privativa de 67,43m², área real global de 175,85m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,076670 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 9,28m, ao Oeste, e partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 5; 8,68m, em outro lado, ao Leste, a partir de dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 7,65m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,25m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 5,00m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,025m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 5; e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco. --
BLOCO 7, com entrada pelo nº 3930 da Estrada Bernardino Silveira de Amorim.
APARTAMENTO Nº 101, custo de Cr\$ 280.311,38, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 160,75m², área real privativa de 57,66m², área real global de 218,41m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,072298 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 8,68m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 14,66m, em outro lado, ao Leste, onde divide-se com o alinhamento da Rua 23; 11,224m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 14,175m ao Sul, em linha quebrada, constituída de cinco segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; o terceiro, após formar novo ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,575m, segmentos estes que acompanham a linha de projeção do telhado; o quarto, formando igualmente ângulo

CONTINUA A FOLHAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro

de 1.977

FLS.

MATRÍCULA

5

2217

reto com o terceiro, segue em direção Norte-Sul numa extensão de 5,13m, junto a parede lateral Leste do apartamento, e, finalmente, o quinto segmento, após formar ângulo reto com o quarto, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,22m, onde divide-se com o jardim de uso exclusivo deste apartamento, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,66m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, 5,50m de extensão da frente ao fundo, em um lado, ao Oeste, onde divide-se com o acesso à via pública deste bloco; 9,54m, no outro lado ao Leste, no alinhamento da Rua 23; 12,34m, nos fundos, ao Norte, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 6,25m, na linha de projeção do telhado; o segundo, formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 3,87m, junto a parede lateral Leste do apartamento; o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,22m, dividindo-se com o pátio interno de uso exclusivo deste apartamento, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$ 297.711,82, localizado à esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 108,69m², área real privativa de 67,52m², área real global de 176,21m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,076785 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 9,28m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 6; 8,68m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 7,665m, nos fundos, ao Norte, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,265m, ao Sul, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Leste, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 2,65m o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Leste-Oeste, numa extensão de 5,015m, ao final da qual encontra a divisa Oeste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado na frente do mesmo, medindo 6,04m, ao Sul, no alinhamento da Estrada Bernardino Silveira de Amorim com igual medida nos fundos, ao Norte, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 6, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco. COISAS DE USO COMUM, são todas aquelas que servirem direta ou indiretamente às unidades autônomas, especialmente os corredores de acesso às unidades. O sub-oficial:

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

5v

2217

A.5.2217.Porto Alegre,15.12.1977.Conforme petição da adquirente e prova hábil,no terreno "b" do desmembramento,foi construído o Edifício denominado "Niterói",constituído de oito blocos,com duas unidades autônomas em cada um,que recebeu os n.ºs 135,145,155,165,175,185,195 e 205 da Rua 24,o qual assim se individualiza: BLOCO 1,com entrada pelo nº 205 da Rua 24; APARTAMENTO Nº 101,custo de Cr\$ 372.500,70,localizado a esquerda de quem da Rua olha para o bloco,com a área real de uso comum de 169,35m²,área real privativa de 68,56m²,e área real global de 237,91m²,constituído de três dormitórios,sala,cozinha,banheiro e área de serviço,correspondendo a fração ideal equivalente a 0,077065 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício.A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno,situado nos fundos do mesmo,medindo 11,12m,ao Oeste,a partir da linha de projeção do telhado,nos fundos do apartamento,onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco;17,16m,em outro lado, ao Leste,onde divide-se com o alinhamento da Rua 23;6,774m nos fundos,ao Sul,onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CENCO;16,025m,ao Norte,em linha quebrada, constituída de cinco segmentos,a saber:o primeiro partindo da divisa Oeste,segue em direção Oeste-Leste,numa extensão de 2,65m;o segundo formando ângulo reto com o primeiro,segue em direção Sul-Norte,numa extensão de 0,60m;o terceiro formando novo ângulo reto com o segundo,segue em direção Oeste-Leste,numa extensão de 5,125m,segmentos estes que acompanham a linha de projeção do telhado;o quarto,após formar novo ângulo reto com o terceiro,segue em direção Sul-Norte,numa extensão de 5,13m,junto a parede lateral Leste do apartamento,e, finalmente o quinto segmento formando igualmente ângulo reto com o quarto,segue em direção Oeste-Leste,numa extensão de 2,52m,onde divide-se com o jardim de uso exclusivo deste apartamento,ao final da qual encontra a divisa Leste,fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo,medindo 10,2m,ao Norte,no alinhamento da Rua 24;5,50m de extensão da frente ao fundo,em um lado,ao Oeste,onde divide-se com o acesso a via pública deste bloco;9,54m,no outro lado,ao Leste,onde divide-se com o alinhamento da Rua 23;12,54m,nos fundos,ao Sul,em linha quebrada constituída de três segmentos,a saber:o primeiro partindo da divisa Oeste segue em direção Oeste-Leste,numa extensão de 6,15m,na linha de projeção do telhado, o segundo,após formar ângulo reto com o primeiro,segue em direção Norte-Sul,junto a parede lateral Leste do apartamento,numa extensão de 3,87m; e, o terceiro,formando igualmente ângulo reto com o segundo,segue em direção Oeste-Leste,numa extensão de 2,52m,onde divide-se com o pátio interno de uso exclusivo deste apartamento,ao final da qual encontra a divisa Leste,fechando o perímetro. APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$... 295.237,80,localizado a direita de quem da rua olha para o bloco,com a área real de uso comum de 109,46m²,área real privativa de 56,54m²,área real global de 166,00m²,constituído de dois dormitórios,sala,cozinha,banheiro,circulação e área de serviço,correspondendo a fração ideal equivalente a 0,061080 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno,situado nos fundos do mesmo,medindo 11,72m,ao Oeste,a partir da linha

CONTINUA A FOLHAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 1977

FLS.

MATRICULA

6

2217

de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 2; 11,12m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,10m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,45m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,125m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 2, e, em outro lado, ao Leste com o acesso à via pública deste bloco. BLOCO 2, com entrada pelo nº 195 da Rua 24: APARTAMENTO Nº 101, custo de Cr\$ 349.549,20, localizado à esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 127,09m², área real privativa de 67,43m², área real global de 194,52m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,072317 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,12m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 11,72m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 1; 7,65m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,25m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 5,00m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,025m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 1, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso à via pública deste bloco. APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$..... 295.752,60, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 109,77m², área real privativa de 56,63m², área re-

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRICULA

6v

2217

al global de 166,40m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,061187 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício e no terreno. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,72m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 3; 11,12m em outro lado ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,115m nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,715m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,465m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,14m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 3; e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco. BLOCO 3, com entrada pelo nº 185 da Rua 24: APARTAMENTO Nº 101, custo de Cr\$350.864,00, localizado a esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 127,39m², área real privativa de 67,52m², área real global de 194,91m², constituído de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,072423 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,12m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 11,72m em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 2; 7,665m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 8,265m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 5,015m ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,04m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apar

CONTINUA A FOLHA 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 1977

FLS.

MATRÍCULA

7

2217

tamento nº 102 do bloco 2, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso à via pública deste bloco. APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$ 295.237,80, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 109,46m², área real privativa de 56,54m², área real global de 166,00m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,061080 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,72m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 4; 11,12m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,10m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,45m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 6,125m ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 4, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco. BLOCO 4, com entrada pelo nº 175 da Rua 24: APARTAMENTO Nº 101, custo de Cr\$ 286.743,60, localizado à esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 104,61m², área real privativa de 55,33m², área real global de 159,94m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,059323 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,12m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 11,72m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 3; 6,10m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,45m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRICULA

7v

2217

do 5,475m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, - ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 3, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso a via pública deste bloco. **APARTAMENTO Nº 102**, custo de Cr\$ 287.258,40, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 104,92m², área real privativa de 55,42m², área real global de 160,34m², constituída de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a este apartamento a fração ideal equivalente a 0,059430 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,72m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 5; 11,12m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,115m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,715m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento em linha quebrada constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,465m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,49m, ao Norte no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 5, e, em outro lado, ao Leste com o acesso a via pública deste bloco. **BLOCO 5**, com entrada pelo nº 165 da Rua 24: **APARTAMENTO Nº 101**, custo de Cr\$ 287.258,40, localizado à esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 104,92m², área real privativa de 55,42m², área real global de 160,34m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,059430 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,12m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 11,72m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 4; 6,115m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,715m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa exten

CONTINUA A FOLHAS 17

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 1977

FLS.

8

MATRÍCULA

2217

são de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,465m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,49m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 4; e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso a via pública deste bloco. **APARTAMENTO Nº 102**, custo de Cr\$ 286.743,60, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 104,61m², área real privativa de 55,33m², área real global de 159,94m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,059323 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,72m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 6; 11,12m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,10m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de 3 segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,45m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,475m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 6, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso a via pública deste bloco. **BLOCO 6**, com entrada pelo nº 155 da Rua 24: **APARTAMENTO Nº 101**, custo de Cr\$ 286.743,60, localizado à esquerda de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 104,61m², área real privativa de 55,33m², e área real global de 159,94m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,059323 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,12m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 11,72m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 5; 6,10m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Norte, na li-

(CONTINUA NO VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRICULA

8v

2217

nha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, -
constituída de 3 segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, se-
gue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângu-
lo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m;
e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo segue em dire-
ção Oeste-Leste, numa extensão de 3,45m, ao final da qual encontra a divisa
Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso ex-
clusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,475m, ao Norte, no
alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de pro-
jeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao
fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de
uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 5, e, em outro lado, ao Oeste,
com o acesso à via pública deste bloco. APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$.
287.258,40, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a á-
rea real de uso comum de 104,92m², área real privativa de 55,42m², área real
global de 160,34m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circu-
lação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalen-
te a 0,059430 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do
Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio in-
terno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,72m, ao Oeste, a partir da li-
nha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o
pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 7; 11,12m, em outro
lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-
se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,115m,
nos fundos, ao Sul, onde divide-se com o terreno da Companhia Empreendimen-
tos e Construções - CEMCO; 6,715m, ao Norte, na linha de projeção do telhado
nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de 3 segmentos, a
saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, nu-
ma extensão de 3,465m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue
em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igual-
mente ângulo reto com o segundo segue em direção Oeste-Leste, numa exten-
são de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. -
Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em
frente ao mesmo, medindo 5,49m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual
medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do a-
partamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividin-
do-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº
101 do bloco 7, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública des-
te bloco. BLOCO 7, com entrada pelo nº 145 da Rua 24: APARTAMENTO Nº 101,
custo de Cr\$. 287.258,40, localizado à esquerda de quem da rua olha para o
bloco, com a área real de uso comum de 104,92m², área real privativa de -
55,42m², área real global de 160,34m², constituído de dois dormitórios, sala,
cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ide-
al equivalente a 0,059430 no terreno e demais coisas de uso comum e fim -
proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de
um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,12m ao Oeste, a -
partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde di-
vide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; -

CONTINUA A FOLHAS 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 1977

FLS.

MATRÍCULA

9

2217

11,72m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 6; 6,115m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,715m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de 3 segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,465m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,49m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 6, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso à via pública deste bloco. APARTAMENTO Nº 102, custo de Cr\$ 286.743,60, localizado a direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 104,61m², área real privativa de 55,33m², área real global de 159,94m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,059323 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,72m, ao Leste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 8; 11,12m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,10m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,45m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,475m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 101 do bloco 8, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco. BLOCO 8, com entrada pelo nº 135 da Rua 24: APARTAMENTO Nº 101, custo de Cr\$ 286.743,60 localizado a esquerda de quem da Rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 104,61m², área real privativa de 55,33m², área real global de 159,94m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,059323 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este

— CONTINUA NO VERSO —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.

MATRICULA

9v

2217

apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,12m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 deste bloco; 11,72m, em outro lado, ao Leste, a partir da linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 7; 6,10m, nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,70m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de 3 segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, segue em direção Sul-Norte, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,45m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,475m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo, em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Leste, com o jardim de uso exclusivo do apartamento nº 102 do bloco 7, e, em outro lado, ao Oeste, com o acesso à via pública deste bloco. **APARTAMENTO Nº 102**, custo de Cr\$ 292.492,20, localizado à direita de quem da rua olha para o bloco, com a área real de uso comum de 106,76m², área real privativa de 56,46m², área real global de 163,22m², constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, circulação, banheiro e área de serviço, correspondendo a fração ideal equivalente a 0,060513 no terreno e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. A este apartamento corresponde o uso exclusivo de um pátio interno, situado nos fundos do mesmo, medindo 11,72m, ao Oeste, a partir da linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, onde divide-se com o alinhamento de uma passagem sem denominação; 11,12m, em outro lado, ao Leste, a partir da dita linha de projeção do telhado, onde divide-se com o pátio de uso exclusivo do apartamento nº 101 deste bloco; 6,225m nos fundos, ao Sul, onde divide-se com terreno da Companhia Empreendimentos e Construções-CEMCO; 6,825m, ao Norte, na linha de projeção do telhado, nos fundos do apartamento, em linha quebrada, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo da divisa Oeste, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 3,575m; o segundo formando ângulo reto com o primeiro segue em direção Norte-Sul, numa extensão de 0,60m; e, o terceiro, formando igualmente ângulo reto com o segundo, segue em direção Oeste-Leste, numa extensão de 2,65m, ao final da qual encontra a divisa Leste, fechando o perímetro. Corresponde ainda a este apartamento, o uso exclusivo do jardim situado em frente ao mesmo, medindo 5,60m, ao Norte, no alinhamento da Rua 24, com igual medida nos fundos, ao Sul, na linha de projeção do telhado, na frente do apartamento; 5,50m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se em um lado, ao Oeste, com o alinhamento de uma passagem sem denominação, e, em outro lado, ao Leste, com o acesso à via pública deste bloco. **COISAS DE USO COMUM**, são todas aquelas que servirem direta ou indiretamente às unidades autônomas, especialmente os corredores de acesso às unidades. O sub-Oficial:

CONTINUA A FOLHAS 10

2217

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 10 de fevereiro de 1978

FLS.

MATRÍCULA

10

2217

A.6.2217.Porto Alegre,10.02.1978.Por contrato particular de 30.07.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102 do Edifício Niteroi, bloco 7, 0--sub-oficial:

A.7.2217.Porto Alegre,10.02.1978.Por contrato particular de 30.07.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, do Edifício Niteroi, bloco 7, conforme matrícula nº10.720.0 sub-oficial:

A.8.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102 do Edifício Niteroi, bloco 6, 0--sub-oficial:

A.9.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, do Edifício Niteroi, bloco 6, conforme matrícula nº10.723.0 sub-oficial:

A.10.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.07.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102, do edifício Niteroi, do bloco 5. 0 sub-oficial:

A.11.2217.Porto Alegre,13.02.1978, Por contrato particular de 30.07.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, do edifício Niteroi, do bloco 5, conforme matrícula nº10.724.0 sub-oficial:

A.12.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101, do Edifício Niteroi, bloco 6.0 sub-oficial:

A.13.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº101, do Edifício Niteroi, do bloco 6, conforme matrícula nº10.725.0 sub-oficial:

A.14.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101, do edifício Vitoria, bloco 4, 0 sub-oficial:

A.15.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº101, do Edifício Vitoria, do bloco 4, conforme matrícula nº10.727.0 sub-oficial:

A.16.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101, edifício Vitoria, bloco 1.0 sub-oficial:

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

10v

2217

A.17.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº101,edifício Vitória, bloco 1, conforme matrícula nº10.728.0 sub-oficial:

A.18.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.07.1977, aditado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102, do edifício Niterói, bloco 1. 0 sub-oficial:

A.19.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.07.1977, aditado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, do Edifício Niterói, bloco 1, conforme matrícula nº10.729.0 sub-oficial:

A.20.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, aditado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101, do edifício Niterói, bloco 8.0 sub-oficial:

A.21.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, aditado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº101, do Edifício Niterói, bloco 8, conforme matrícula nº10.732.0 sub-oficial:

A.22.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 10.09.1977, aditado por outro de 28.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101, do edifício Vitória, bloco 3. 0 sub-oficial:

A.23.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 10.09.1977, aditado por outro de 28.12.1977, foi vendido o apartamento nº101, do edifício Vitória, bloco 3, conforme matrícula nº10.736.0 sub-oficial:

A.24.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 10.09.1977, aditado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102, do edifício Vitória, bloco 2.0 sub-oficial:

A.25.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 10.09.1977, aditado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, do edifício Vitória, do bloco 2, conforme matrícula nº10.737.0 sub-oficial:

A.26.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101, do edifício Vitória, bloco 2.0 sub-oficial:

A.27.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº101, do Edifício Vitória, bloco 2, conforme matrícula nº10.739.0 sub-oficial:

CONTINUA A FOLHAS 44

2217

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 13 de fevereiro de 1978

FLS.

MATRICULA

11

2217

A.28.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102, do edifício Vitoria, bloco 4.0--sub-oficial:

A.29.2217.Porto Alegre,13.02.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, do edifício Vitoria, bloco 4, conforme matrícula nº10.740.0 sub-oficial:

A.30.2217.Porto Alegre,23.02.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, editado por outro de 28.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1, o apartamento nº102, bloco 7, do edifício Vitoria. A escrevente-autorizada:

A.31.2217.Porto Alegre,23.02.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, editado por outro de 28.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, bloco 7, do edifício Vitoria, conforme matrícula nº10.873. A escrevente-autorizada:

A.32.2217.Porto Alegre,02.03.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1, o apartamento nº102, bloco 2, do edifício Niteroi. A escrevente-autorizada:

A.33.2217.Porto Alegre,02.03.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, bloco 2, do edifício Niteroi, conforme matrícula nº10.969. A escrevente-autorizada:

A.34.2217.Porto Alegre,02.03.1978.Por contrato particular de 20.11.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1, o apartamento nº102, do edifício Niteroi, bloco 3. A escrevente-autorizada:

A.35.2217.Porto Alegre,02.03.1978.Por contrato particular de 20.11.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102, do edifício Niteroi, bloco 3, conforme matrícula nº10.970. A escrevente-autorizada:

A.36.2217.Porto Alegre,02.03.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, editado por outro de 21.12.1977, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1, o apartamento nº102, do edifício Vitoria, bloco 3. A escrevente-autorizada:

A.37.2217.Porto Alegre,02.03.1978.Por contrato particular de 30.08.1977, editado por outro de 21.12.1977, foi vendido o apartamento nº102 do edifício Vitoria, bloco 3, conforme matrícula nº10.971. A escrevente-autorizada:

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

11v

2217

A.38.2217. Porto Alegre, 07.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 10.01.1978, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102 do Edifício Vitória, bloco 5. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.39.2217. Porto Alegre, 07.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 10.01.1978, foi vendido o apartamento nº102 do Edifício Vitória, bloco 5, conforme matrícula nº11.024. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.40.2217. Porto Alegre, 08.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977 aditado por outro de 10.01.1978, o credor autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101 do edifício Niterói, bloco 4. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.41.2217. Porto Alegre, 08.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977 aditado por outro de 10.01.1978, foi vendido o apartamento nº101 do edifício Niterói, bloco 4, conforme matrícula nº11.052. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.42.2217. Porto Alegre, 08.03.1978. Por contrato particular de 10.06.1977 aditado por outro de 10.01.1978, o credor autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102 do edifício Niterói, bloco 8. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.43.2217. Porto Alegre, 08.03.1978. Por contrato particular de 10.06.1977 aditado por outro de 10.01.1978, foi vendido o apartamento nº102 do edifício Niterói, bloco 8, conforme matrícula nº11.054. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.44.2217. Porto Alegre, 08.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977 aditado por outro de 10.01.1978, o credor autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101 do edifício Niterói, bloco 5. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.45.2217. Porto Alegre, 08.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977 aditado por outro de 10.01.1978, foi vendido o apartamento nº101, do edifício Niterói, bloco 5, conforme matrícula nº11.056. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

A.46.2217. Porto Alegre, 10.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 28.12.1977, o credor autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1, o apartamento nº101, bloco 5, do edifício Vitória. O Sub-oficial: *[assinatura]*

A.47.2217. Porto Alegre, 10.03.1978. Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 28.12.1977, foi vendido o apartamento nº101, bloco 5, do edifício Vitória, conforme matrícula nº11.081. O Sub-oficial: *[assinatura]*

CONTINUA A FOLHA 2

2217
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 10 de março

de 1.978

FLS.
12

MATRÍCULA
2217

A.48.2217.Porto Alegre,10.03.1978.Por contrato particular de 30.06.1977,a ditado por outro de 21.12.1977,e credor autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1,oartamento nº102,bloco 4,do edifício Niterói.O Sub-ofi-
cial:

A.49.2217.Porto Alegre,10.03.1978.Por contrato particular de 30.06.1977,a ditado por outro de 21.12.1977,foi vendido o apartamento nº102,bloco 4,do edifício Niterói,conforme matrícula nº11.092.O Sub-oficial:

A.50.2217.Porto Alegre,21.03.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 10.01.1978,a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº101,edifício Niterói,bloco 3,O sub-oficial:

A.51.2217.Porto Alegre,21.03.1978.Por contrato particular de 30.06.1977, aditado por outro de 10.01.1978,foi vendido o apartamento nº101,edifício Niterói,bloco 3,conforme matrícula nº11.218.O sub-oficial:

A.52.2217.Porto Alegre,21.03.1978.Por contrato particular de 25.03.1977, aditado por outro de 10.01.1978,e credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01, o apartamento nº102,edifício Vitória, bloco 1.O sub-oficial:

A.53.2217.Porto Alegre,21.03.1978.Por contrato particular de 25.03.1977, aditado por outro de 10.01.1978,foi vendido o apartamento nº102,edifício Vitória, bloco 1,conforme matrícula nº11.232.O sub-oficial:

A.54.2217.Porto Alegre,27.03.1978.Por contrato particular de 30.09.1976,a ditado por outro de 08.03.1978,a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01,o apartamento nº101,bloco 7,do edifício Vitória.O Sub-oficial:

A.55.2217.Porto Alegre,27.03.1978.Por contrato particular de 30.09.1976,a ditado por outro de 08.03.1978,foi vendido o apartamento nº101,bloco 7,do edifício Vitória,conforme matrícula nº11.290.O Sub-oficial:

A.56.2217.Porto Alegre,27.03.1978.Por contrato particular de 31.03.1977,a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01,o apartamento nº101,bloco 1,do edifício Niterói.O Sub-oficial:

A.57.2217.Porto Alegre,27.03.1978.Por contrato particular de 31.03.1977,foi vendido o apartamento nº101,bloco 1,do edifício Niterói,conforme matrícula nº11.388.O Sub-oficial:

A.58.2217.Porto Alegre,31.03.1978.Por contrato particular de 20.02.1978,a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº01,o apartamento nº101,bloco 7,do edifício Niterói.O Sub-oficial:

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

12v.

2217

A.59.2217.Porto Alegre,31.03.1978.Por contrato particular de 20.02.1978, foi vendido o apartamento nº101,bloco 7 do edifício Niterói,conforme matrícula nº11.544.0 Sub-oficial:

A.60.2217.Porto Alegre,31.03.1978.Por contrato particular de 20.03.1978, a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1,o apartamento nº102,do edifício Vitória,bloco 6.0 Sub-oficial:

A.61.2217.Porto Alegre,31.03.1978.Por contrato particular de 20.03.1978, foi vendido o apartamento nº102,do edifício Vitória,bloco 6, conforme matrícula nº11.562.0 Sub-oficial:

A.62.2217.Porto Alegre,31.03.1978.Por contrato particular de 30.12.1976,a ditado por outro de 10.01.1978,a credora autorizou liberar da hipoteca registrada sob nº1,o apartamento nº101,bloco 02 do edifício Niterói.0 Sub-oficial:

A.63.2217.Porto Alegre,31.03.1978.Por contrato particular de 30.12.1976,a ditado por outro de 10.01.1978,foi vendido o apartamento nº101,bloco 02 do edifício Niterói,conforme matrícula nº11.577.0 Sub-oficial:

Av.64.2217.Porto Alegre,15.04.1981.Por contrato particular de 16.06.1980, a credora liberou da hipoteca registrada sob número 01,o apartamento número 101 do bloco 6.Dat.6.0 ajudante substituto:

Av.65.2217.Porto Alegre,15.04.1981.Por contrato particular de 16.06.1980 foi vendido para MARLI TERESINHA BOHRER,o apartamento número 101 do bloco 6,conforme matrícula,35109.Dat.6.0 ajudante substituto:

CONTINUA A FOLHAS